

Plano de Contingência para  
Trabalhadores da Secretaria  
Municipal de Saúde de  
Salvador

**COVID-19**



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## **Plano de Contingência para Trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador para enfrentamento da COVID-19**

### **1. Considerações Gerais**

A Constituição Federal Brasileira de 1988 e a Convenção nº 15512, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), internalizada pelo Brasil, definem que toda empresa ou organização tem responsabilidade com a saúde e segurança do trabalhador e de outros que possam ser afetados por suas atividades.

No Brasil, também a Lei Orgânica do SUS, nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, garante a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, bem como a recuperação, reabilitação e assistência às vítimas de acidentes doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Por conseguinte, todos os serviços de saúde devem garantir a adoção de medidas e mecanismos de proteção e promoção à saúde para todos os trabalhadores, sejam ele empregados, terceirizados ou pertencentes a outras modalidades de vínculos.

Destaque-se que, com tais ações, simultaneamente se protege os pacientes atendidos pelos trabalhadores e os contactantes diretos desses trabalhadores, diminuindo os riscos de infecção por COVID-19 para um maior número de pessoas da população.

Portanto, o Plano de Contingência para trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador (SMS Salvador) contempla estratégias e ações com objetivo de orientar os gestores, Núcleos de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NUGETES) e os próprios trabalhadores para preservar a força de trabalho existente na rede municipal da saúde durante o enfrentamento da COVID-19 e cuidar da saúde física e mental dos trabalhadores da saúde, em consonância com a Política Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do SUS, bem como com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB).

Destaca-se o protagonismo dos NUGETES na implementação do Plano, pois tais instâncias têm como função planejar, implementar, monitorar e avaliar no âmbito local as ações relacionadas ao trabalho e educação na saúde na SMS Salvador.

## 2. Eixos estruturantes

### 2.1. Processo de Trabalho

A força de trabalho na área de saúde é relativamente fixa por contar com trabalhadores especializados e capacitados, o que dificulta sua rápida expansão quantitativa. No entanto, é necessário revisar o dimensionamento da força de trabalho visando organizar um quadro-reserva de pessoal no caso de contaminação e afastamento de profissionais por COVID-19.

Além disso, é necessário revisar os processos de trabalho considerando as singularidades de cada unidade de saúde da rede municipal e adequando-as para atender os casos suspeitos da Covid-19, sem descuidar da atenção à saúde dos demais usuários.

Propõem-se as seguintes estratégias:

- **Afastamento dos profissionais** que se enquadram nos grupos de risco para Covid-19, a partir da análise realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Salvador (PMS), com proposta de inserção de alguns desses profissionais em atividades do Núcleo de Apoio e Atendimento aos trabalhadores ou atividades de atendimento e monitoramento de usuários por trabalho remoto.
- **Reorganização do processo de trabalho presencial**, por meio de escalonamento dos trabalhadores, considerando as especificidades dos processos de trabalho de cada área/setor (com definição de atividades de trabalho remoto, metas, prazos e produtos), bem como observando a redução na demanda por atendimentos presenciais devido à pandemia. Adoção, onde couber, do atendimento remoto de usuários dos programas de saúde e monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19.
- **Contratação de Trabalhadores** para desempenhar atividades no âmbito da SMS Salvador, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para compor equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento da Covid-19.

### 2.2. Saúde do Trabalhador

Considerando a necessidade de preservar a força de trabalho e cuidar da saúde dos trabalhadores da SMS Salvador, no contexto da pandemia da Covid-19, foram elaboradas as seguintes estratégias:

1. Implantação do **Núcleo Central de Apoio e Atendimento ao Trabalhador no enfrentamento da COVID-19.**

Local: CEFORT (Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da SMS Salvador)

2. Implantação de **Núcleos Locais de Apoio e Atendimento ao Trabalhador no enfrentamento da COVID-19.**

Local: Distritos Sanitários, Diretorias, SAMU, UPA e Pronto Atendimento.

Atribuições dos **Núcleos de Apoio e Atendimento ao Trabalhador** no enfrentamento da Covid-19:

1. Identificar e acolher trabalhadores da SMS Salvador em situação de estresse, adoecimento psíquico e/ou profissionais sintomáticos com suspeita de infecção por Covid-19;
2. Realizar acolhimento, testagem e monitoramento dos trabalhadores da SMS Salvador com suspeita de Covid-19 do início dos sintomas até o desfecho final;
3. Ofertar suporte psicológico e/ou psiquiátrico (on-line ou presencial, quando necessário) para os trabalhadores da rede municipal no cenário de enfrentamento da Covid-19;
4. Ofertar atividades virtuais de práticas integrativas aos trabalhadores da rede municipal.

Atribuição do **Núcleo Central de Apoio e Atendimento ao Trabalhador** no enfrentamento da Covid-19:

1. Acolhimento, testagem e monitoramento dos trabalhadores:
  - Fluxo específico de testagem para trabalhadores, a partir dos Núcleos Locais, com agendamento para realização de teste;
  - Monitoramento do caso, desde a notificação e afastamento do trabalhador sintomático até o desfecho e retorno do profissional à atividade laboral;
  - Acompanhamento clínico através de telemedicina;
  - Acompanhamento psicossocial, por equipe multiprofissional.
  - Local para realização da testagem: USF San Martins III

Atribuições do **Núcleo Local de Apoio e Atendimento ao Trabalhador** no enfrentamento da Covid-19:

1. Identificação e acolhimento de profissionais:

- Orientação dos profissionais com suspeita de Covid-19 sobre afastamento e oferta de atestado do afastamento;
- Agendamento do teste junto ao Núcleo Central;
- Acompanhamento clínico através de telemedicina (Prontuário Eletrônico);
- Identificação de profissionais com sofrimento psíquico e encaminhamento para acompanhamento psicológico/psiquiátrico.
- 

2. Suporte Psicológico e Psiquiátrico:

Ofertar serviços de acolhimento, orientação e primeiros cuidados psicológicos realizando escuta por psicólogos da rede via atendimento on line. Para trabalhadores que apresentarem quadro graves de transtorno mental, organizou-se uma equipe de médicos psiquiatras que comporão a equipe de Plantão Psiquiátrico, responsável pelo acolhimento, atendimento e, se necessário, direcionamento destes trabalhadores para a rede de referência de saúde mental da SMS Salvador.

3. Práticas integrativas e outras estratégias para lidar com ansiedade:

Ofertar, através de ferramentas virtuais, atividades de yoga, meditação, diálogos de alimentação, auto cuidado, bem como outras temáticas que contribuam para a manutenção da saúde do trabalhador.

### **2.3. Educação Permanente, Comunicação e Informação em Saúde**

O enfrentamento de uma pandemia causada por um novo vírus exige comunicação clara e objetiva com os trabalhadores, considerando o volume de publicações dos diversos órgãos municipais (decretos, portarias, notas técnicas, boletins epidemiológicos, etc), bem como de diversas outras instituições (ofertas de cursos, evidências científicas, vídeo-aulas, etc.).

Além disso, as informações epidemiológicas e clínicas modificam-se frequentemente, exigindo identificar as demandas de educação permanente dos trabalhadores da SMS Salvador e promover ações de qualificação e capacitação relacionadas à prevenção, ao controle da transmissão e ao manejo clínico de casos suspeitos e confirmados da Covid-19.

Propõe-se as seguintes estratégias:

- Criação de espaço virtual no site da SMS Salvador, onde possam ser compilados todos os materiais e links de relevância para os trabalhadores e público em geral;
- Criação de peças comunicativas de fácil acesso e entendimento (cards, vídeos, etc.);
- Elaboração e disponibilização de ações educativas: vídeos, aulas, cursos, etc;
- Utilização de plataforma EAD (AVASUS) para oferta de atividades educativas (cursos, fóruns de discussão, etc.).

### 3. Referências

- BAHIA. Governo do Estado da Bahia. Secretaria da Saúde. Plano Estadual de Contingências para Enfrentamento do Novo Coronavírus - SARS CoV2. Bahia, 2020, 2º edição. Disponível em: <<http://www.saude.ba.gov.br/wpcontent/uploads/2020/04/Plano-de-Contingencia-Coronav-C3%ADrus-Bahia-2020.pdf>>, acesso em: 15/04/2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19 – Recomendações para gestores. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/wp-content/uploads/2020/04/Sa-C3%BAde-Mental-eAten-C3%A7%C3%A3o-Psicossocial-na-Pandemia-Covid-19-recomenda-C3%A7%C3%B5es-para-gestores.pdf>>, acesso em: 15/04/2020.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde. Boletim Epidemiológico N° 01. Brasília, 2020.
- Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSus: Política Nacional de Humanização. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, p.1-20. 2004.
- Ministério da Saúde. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Portaria n.º 1823, de 23 de agosto de 2012.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>. Acesso em 11/03/2020 ORGANIZAÇÃO Panamericana da Saúde. Primeiros cuidados psicológicos: guia para trabalhadores de campo. Brasília, DF: OPAS, 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília: 1990.
- Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no SUS(NOBRH-SUS)**. 2. ed. rev. atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/nob\\_rh\\_2005.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/nob_rh_2005.pdf)
- SALVADOR. Secretaria Municipal da Saúde do Salvador. **Portaria nº 304 de Maio de 2015**. Institui os Núcleos de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (NUGETES) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador e dá outras Providências. 2015.